PAG. 02

Diário Oficial

Estado de Roraima

MELHORANDO E CRESCENDO
GOVERNO DE RORAIMA

Neudo Ribeiro Campos - Governador do Estado

Palácio Senador Hélio Campos

ANO IX | BOA VISTA-RR, (Segunda-Feira) 03 DE JANEIRO DE 2000
111° ANO DA REPÚBLICA E 9° ANO DA INSTALAÇÃO DO ESTADO | Nº 001

S U M Á R I O

Página

Atos do Poder Executivo.....01
Secretaria de Estado do Planejamento, Indústria e Comércio01
Secretaria de Estado da Administração.....01
Secretaria de Estado da Fazenda.....02
Ministério Público de Roraima.....03
Poder Legislativo.....08

● Esta edição circula com 10 páginas.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

SEPLAN/PORTARIA N.° 207, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Resolve:

Art. 1° - Autorizar o deslocamento dos servidores **JOSÉ LUIZ OCA** e **NILZA YUIKO NAKAHARA**, técnicos, e **GENIVAL PEREIRA DE MELO**, motorista, para o Município de Cantá no dia 30/12/99, para dar continuidade na realização de vistoria técnica em Abertura de Estrada no referido Município.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

WALDEMAR MUTRAN PARACAT
Secretário Adjunto de Estado do Planejamento,
Indústria e Comércio

PROCESSO: NUP 28850.007516/99-29
Secretaria de Estado do Planejamento, Indústria e Comércio
Assunto: Inexigibilidade

Reconheço a inexigibilidade de licitação, referente a Contratação de prestação de serviços de permissão de uso de postes da rede de distribuição urbana de energia da cidade de Boa Vista, para suportar o lançamento de fibra ótica interligado diversos orgãos do Governo do Estado de Roraima, em atendimento ao PDTI (Plano Diretor de Tecnologia da Informação), deste Estado, em favor da **BOA VISTA ENERGIA S/A**, conforme consta no processo em epigrafe, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), com fundamento no Artigo 25 CAPUT da Lei 8.666/93 em sua atual redação.

Boa Vista/RR, 29 de dezembro de 1999.

WALDEMAR MUTRAN PARACAT
Secretário Adjunto da Secretaria de Planejamento,
Industria e Comércio

Ratifico o despacho acima, nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93, referente a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços de que se trata o presente processo.

Boa Vista/RR, 29 de dezembro de 1999.

NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2000 – GAB – SEAD

Boa Vista – RR, 03 de janeiro de 2000.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 001 de janeiro de 1999, publicada no Diário Oficial do Estado de 1° de janeiro de 1999,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a Comissão de Trabalho para proceder levantamento dos servidores e/ou ex - servidores que exercem ou exerceram cargos em comissão no âmbito do Governo Estadual, no período de 1991 a 1999:

- **Rita de Cássia de Souza Coutinho** - Representante do Gabinete/SEAD
- **Emília Maria Lima Casadio** - Representante da Coordenadoria de Pessoal do Governo.
- **Ana Claúdia Reis** - Representante da Divisão de Elaboração da Folha de Pagamento/CPG.
- **Gorete Gomes do Nascimento** – Representante da Divisão de Cadastro do Estado.
- **João Batista de Melo Mêne** - Representante do IPER, conforme Ofício nº 14/99-GAB/PRES/IPER de 20.12.99.

Dê-se ciência e cumpra-se.

DIVA DA SILVA BRIGLIA
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N.° 03 - GAB/SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E,

Art. 1° - Suspender o gozo das férias, referente ao exercício de 2000, período de 03.01.2000 a 01.02.2000, do servidor CLOVIS MOREIRA PINTO, Assessor Jurídico, lotado na Secretaria de Estado da Administração, em virtude da extrema necessidade dos serviços de interesse público, de acordo com o art. 80 da Lei n.° 8.112.90, para serem gozadas oportunamente.

Art. 2° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Secretaria de Administração em Boa Vista - RR. 03 de Janeiro de 2000

DIVA DA SILVA BRÍGLIA
Secretaria de Estado da Administração

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2000.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são confendas por lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, Fiscais de Tributos Estaduais, para se deslocarem ao Municipio de Jundiá, com a finalidade de prestarem serviços de Fiscalização no Posto Fiscal, no periodo de 03 01 00 a 10 01 2000

EVANDRO BARROS DE SOUZA
CARLOS GERALDO PAULO DE SOUZA
VALDEMIR SANTOS DE LIMA

DÊ – SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

ROBERTO LEONEL VIEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2000.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são confendas por lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, Fiscais de Tributos Estaduais, *para se deslocarem ao Municipio de Pacaraima*, com a finalidade de prestarem serviços de Fiscalização no Posto Fiscal, no periodo de 03 01 00 a 10 01 2000

ARIOVALDO AIRES DE OLIVEIRA
JOSÉ CARLOS GONÇALVES DA COSTA
JARBAS MENEZES DE ALBUQUERQUE

DÊ – SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

ROBERTO LEONEL VIEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2000.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são confendas por lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, Fiscais de Tributos Estaduais, para se deslocarem ao Municipio de Mucajaí com a finalidade de prestarem serviços de Fiscalização no Posto Fiscal Serra Grande, no periodo de 03 01 00 a 10 01 2000

ÁUREO DA SILVEIRA BATISTA
MANOEL CARLOS BARBOSA ALMEIDA
VALDIR COSTA MATEUS

DÊ – SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

ROBERTO LEONEL VIEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2000.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são confendas por lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **FRANCISCO CLÁUDIO LIMA**, Motonsta de Veiculos Terrestres, para se deslocar – se ao Municipio de Jundiá, com a finalidade de conduzir Fiscais, Técnicos e Digitadores, que prestarão serviços no Posto Fiscal daquela localidade, no periodo de 03 01 00 a 06 01 2000

DÊ – SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

ROBERTO LEONEL VIEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DE RORAIMA

DIÁRIO OFICIAL

NEUDO RIBEIRO CAMPOS
GOVERNADOR DO ESTADO
FRANCISCO FLAMARION PORTELA
VICE-GOVERNADOR

SECRETARIADO

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
Chefe do Gabinete Civil
Ten. Cel. MÁRCIO SANTIAGO DE MORAES
Chefe do Gabinete Militar
Dr. LUCIANO ALVES DE QUEIROZ
Procurador Geral do Estado
Dr. SÉRGIO PILLON GUERRA
Secretário de Estado de Planejamento, Indústria e Comércio
Profª ANTONIA VIEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos
Profª DIVA DA SILVA BRÍGLIA
Secretário de Estado da Administração
MARIA SUELY SILVA CAMPOS
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
Bel. FRANCISCO VILEBALDO DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado da Segurança Pública
Dr. ROBERTO LEONEL VIEIRA
Secretário de Estado da Fazenda
Dr. AUGUSTO AFONSO BOTELHO NETO
Secretário de Estado da Saúde
Dr. RAUL RIBEIRO PINTO
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
Dr. SALOMÃO AFONSO DE SOUZA CRUZ
Secretário de Estado da Agricultura e Abastecimento

MURILO BEZERRA DE MENEZES
Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

FRANCISCO DAS CHAGAS REIS DE CARVALHO
Chefe da Divisão de Publicações e Artes Gráficas

IVONETE LIMA DA SILVA
Chefe da Divisão de Custos e Distribuição

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

Devem ser entregue na Rua Cel. Pinto nº 234
Telefone (095) 623-1398, datilografadas em gabaritos específicos fornecidos pelo Departamento de Imprensa Oficial

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO

Preço por cm de colunas	R$	4,00
Preço por Exemplar	R$	1,00
Exemplar após 30 dias	R$	2,00

ASSINATURAS

Semestral sem remessa postal	R$	80,00
Semestral com remessa postal para outros Estados	R$	154,00
Lauda Padrão	R$	0,50

Reclamações sobre publicações: Encaminhar Ofício ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial no máximo até 10 dias.

PORTARIA Nº 006, DE 03 DE JANEIRO DE 2000.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores **SATURNINO MORAES FERREIRA** - Diretor do Departamento da Receita e **PALMIRA LEÃO DE SOUZA** - Fiscal de Tributos Estaduais, para se deslocar – se a cidade de Brasília – DF, com a finalidade de participarem do **GT-46-ECF**, no período de 05.01.00 a 07.01.2000.

DÊ – SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

ROBERTO LEONEL VIEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA N.º 007, DE 03 DE JANEIRO DE 2000 .

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, Técnicos de Tributos Estaduais, para se deslocarem ao Município de Jundiá, com a finalidade de prestarem serviços no Posto Fiscal, no período 03.01.00 à 10.01.00.

INAJÁ DE QUEIROZ MADURO
ANTONIO SEVERIANO DE SOUZA
SALOMÉ SALVATIERRA VELASQUES

DÊ – SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

ROBERTO LEONEL VIEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA N.º 008, DE 07 DE JANEIRO DE 2000 .

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, Digitadores, para se deslocarem ao Município de Jundiá, com a finalidade de prestarem serviços no Posto Fiscal, no período 03.01.00 à 10.01.00.

LINDBERG MELO DA SILVA JÚNIOR
JOSÉ MARCELO DOMINGOS DE LIMA
MARIA GILCILENE CHAVES PIMENTA

DÊ – SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

ROBERTO LEONEL VIEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA N.º 009, DE 03 DE JANEIRO DE 2000 .

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento da respectiva sede, do servidor **WEBER REFKALEFSKI,** Agente Fiscal, para deslocar-se ao Município de Pacaraima, com a finalidade de prestar serviços no Posto Fiscal daquela localidade, no período de 03.01.00 à 10.01.00.

DÊ – SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

ROBERTO LEONEL VIEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA N.º 010, DE 03 DE JANEIRO DE 2000 .

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento da respectiva sede, do servidor **ANTONIO LAÉRCIO CARDOSO DE MEDEIROS,** Motorista de Veículos Terrestre, para deslocar-se ao Município de Jundiá, com a finalidade de prestar serviços no Posto Fiscal daquela localidade, no período de 03.01.00 à 10.01.00.

DÊ – SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

ROBERTO LEONEL VIEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA

Procuradoria Geral de Justiça

PORTARIA N° 480, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1999

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Considerar Ponto Facultativo no Ministério Público Estadual nos dias 24 e 31DEZ99.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 481, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

R E S O L V E:

Conceder ao Promotor de Justiça Substituto, Dr. **SERGIO EDUARDO CORREIA COSTA GOMIDE**, 24 (vinte e quatro) dias de férias, no período de 19JAN a 11FEV00.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 482, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor efetivo, **WILSON ROI LEITE DA SILVA**, 30 (trinta) dias de férias, no período de 3JAN a 1°FEV00.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 483, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar Estadual nº 010/94 e artigo 8º da Lei Estadual nº 153/96,

RESOLVE:

Homologar a avaliação de estágio probatório da servidora **ANA LAURA MENEZES DE SANTANA**, considerando-a estável no Quadro de Servidores Efetivos do Ministério Público Estadual, no cargo de Assistente Social, Código MP/NS-1, Classe A, Nível I, com efeitos a contar de 7JUN99.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 484, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar Estadual nº 010/94 e artigo 8º da Lei Estadual nº 153/96,

RESOLVE:

Homologar a avaliação de estágio probatório do servidor **JOSÉ HERALDO GEMAQUE DE OLIVEIRA**, considerando-o estável no Quadro de Servidores Efetivos do Ministério Público Estadual, no cargo de Assistente Administrativo, Código MP/NM-3, Classe A, Nível I, com efeitos a contar de 7JUN99.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 485, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar Estadual nº 010/94 e artigo 8º da Lei Estadual nº 153/96,

RESOLVE:

Homologar a avaliação de estágio probatório do servidor **MARCOS ANTÔNIO SILVA DA COSTA**, considerando-o estável no Quadro de Servidores Efetivos do Ministério Público Estadual, no cargo de Assistente Administrativo, Código MP/NM-3, Classe A, Nível I, com efeitos a contar de 7JUN99.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 486, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar Estadual nº 010/94 e artigo 8º da Lei Estadual nº 153/96,

RESOLVE:

Homologar a avaliação de estágio probatório da servidora **JUCELIANA MABONI**, considerando-a estável no Quadro de Servidores Efetivos do Ministério Público Estadual, no cargo de Administrador, Código MP/NS-1, Classe A, Nível I, com efeitos a contar de 9JUN99.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 487, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar Estadual nº 010/94 e artigo 8º da Lei Estadual nº 153/96,

RESOLVE:

Homologar a avaliação de estágio probatório da servidora **RAQUEL PALHA SILVESTRE**, considerando-a estável no Quadro de Servidores Efetivos do Ministério Público Estadual, no cargo de Assistente Administrativo, Código MP/NM-3, Classe A, Nível I, com efeitos a contar de 9JUN99.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 488, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar Estadual nº 010/94 e artigo 8º da Lei Estadual nº 153/96,

RESOLVE:

Homologar a avaliação de estágio probatório da servidora **VALÉRIA CHASTINET WALRAVEN**, considerando-a estável no Quadro de Servidores Efetivos do Ministério Público Estadual, no cargo de Assistente Administrativo, Código MP/NM-3, Classe A, Nível I, com efeitos a contar de 9JUN99.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 489, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar Estadual nº 010/94 e artigo 8º da Lei Estadual nº 153/96,

RESOLVE:

Homologar a avaliação de estágio probatório da servidora **LEUDA MARTINS NOBRE**, considerando-a estável no Quadro de Servidores Efetivos do Ministério Público Estadual, no cargo de Auxiliar de Limpeza e Copa, Código MP/NB-2, Classe A, Nível I, com efeitos a contar de 14JUN99.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 490, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar Estadual nº 010/94 e artigo 3º da Lei Estadual nº 153/96.

R E S O L V E:

Homologar a avaliação de estágio probatório do servidor **MANOEL RUFINO FILHO**, considerando-o estável no Quadro de Servidores Efetivos do Ministério Público Estadual, no cargo de Oficial de Diligência, Código MP/NM-3, Classe A, Nível I, com efeitos a contar de 16JUN99.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 491, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar Estadual nº 010/94 e artigo 8º da Lei Estadual nº 153/96,

R E S O L V E:

Homologar a avaliação de estágio probatório do servidor **MOZARILDO SOUZA DE MATOS**, considerando-o estável no Quadro de Servidores Efetivos do Ministério Público Estadual, no cargo de Assistente Administrativo, Código MP/NM-3, Classe A, Nível I, com efeitos a contar de 16JUN99.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 492, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar Estadual nº 010/94 e artigo 8º da Lei Estadual nº 153/96.

R E S O L V E:

Homologar a avaliação de estágio probatório do servidor **CARLOS HEIDER DA SILVA SOUZA**, considerando-o estável no Quadro de Servidores Efetivos do Ministério Público Estadual, no cargo de Assistente Administrativo, Código MP/NM-3, Classe A, Nível I, com efeitos a contar de 16JUN99.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 493, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar Estadual nº 010/94 e artigo 8º da Lei Estadual nº 153/96,

R E S O L V E:

Homologar a avaliação de estágio probatório da servidora **CLÁUDIA PARENTE CAVALCANTE**, considerando-a estável no Quadro de Servidores Efetivos do Ministério Público Estadual, no cargo de Assessor Jurídico, Código MP/NS-1, Classe A, Nível I, com efeitos a contar de 20JUN99.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 494, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar Estadual nº 010/94 e artigo 8º da Lei Estadual nº 153/96,

R E S O L V E:

Homologar a avaliação de estágio probatório do servidor **GERALDO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO**, considerando-o estável no Quadro de Servidores Efetivos do Ministério Público Estadual, no cargo de Atendente (Telefonista/Recepcionista), Código MP/NM-4, Classe A, Nível I, com efeitos a contar de 21JUN99.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 495, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar Estadual nº 010/94 e artigo 8º da Lei Estadual nº 153/96,

R E S O L V E:

Homologar a avaliação de estágio probatório da servidora **FRANCISCA DE ASSIS SIMÕES CARVALHO**, considerando-a estável no Quadro de Servidores Efetivos do Ministério Público Estadual, no cargo de Atendente (Telefonista/Recepcionista), Código MP/NM-4, Classe A, Nível I, com efeitos a contar de 8JUL99.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 496, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar Estadual nº 010/94 e artigo 8º da Lei Estadual nº 153/96,

R E S O L V E:

Homologar a avaliação de estágio probatório da servidora **ELIZANDRA BALLEEIRO PICANÇO,** considerando-a estável no Quadro de Servidores Efetivos do Ministério Público Estadual, no cargo de Atendente (Telefonista/Recepcionista), Código MP/NM-4, Classe A, Nível I, com efeitos a contar de 8JUL99.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 497, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar Estadual nº 010/94 e artigo 8º da Lei Estadual nº 153/96

R E S O L V E:
Homologar a avaliação de estágio probatório do servidor **JOEL BATALHA MADURO**, considerando-o estável no Quadro de Servidores Efetivos do Ministério Público Estadual, no cargo de Oficial de Diligência, Código MP/NM-3, Classe A, Nível I, com efeitos a contar de 19JUL99.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 498, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar Estadual nº 010/94 e artigo 8º da Lei Estadual nº 153/96,

R E S O L V E:
Homologar a avaliação de estágio probatório da servidora **CLÁUDIA DE SOUZA CRUZ BRASIL**, considerando-a estável no Quadro de Servidores Efetivos do Ministério Público Estadual, no cargo de Psicólogo, Código MP/NS-1, Classe A, Nível I, com efeitos a contar de 19JUL99.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 499, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar Estadual nº 010/94 e artigo 8º da Lei Estadual nº 153/96,

R E S O L V E:
Homologar a avaliação de estágio probatório do servidor **FÁBIO ALMEIDA DE ALENCAR,** considerando-o estável no Quadro de Servidores Efetivos do Ministério Público Estadual, no cargo de Digitador, Código MP/NM-2, Classe A, Nível I, com efeitos a contar de 19JUL99.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 500, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO D RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigos 25 e 26 da Lei Complementar Estadual nº 010/94 artigo 8º da Lei Estadual nº 153/96,

R E S O L V E:

Homologar a avaliação de estágio probatório d servidor **THOMÉ BAYMA OESTREICHER,** considerando- estável no Quadro de Servidores Efetivos do Ministér Público Estadual, no cargo de Administrador, Códig MP/NS-1, Classe A, Nível I, com efeitos a contar de 28JUL99

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA
...rador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 501, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO D RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro n artigos 25 e 26 da Lei Complementar Estadual nº 010/94 artigo 8º da Lei Estadual nº 153/96,

R E S O L V E:

Homologar a avaliação de estágio probatório d servidor **ALEXANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA,** considerando estável no Quadro de Servidores Efetivos do Ministé Público Estadual, no carço de Auxiliar de Manutençã Código MP/NB-1, Classe A, Nível I, com efeitos a contar d 18AGO99.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 502, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro n artigos 25 e 26 da Lei Complementar Estadual nº 010/94 artigo 8º da Lei Estadual nº 153/96,

R E S O L V E:

Homologar a avaliação de estágio probatório servidor **SIDNEI DE LIMA FERREIRA,** considerando-o estável Quadro de Servidores Efetivos do Ministério Público Estadu no cargo de Assistente Administrativo, Código MP/NM Classe A, Nível I, com efeitos a contar de 25AGO99.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 503, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar Estadual nº 010/94 e artigo 8º da Lei Estadual nº 153/96,

RESOLVE:

Homologar a avaliação de estágio probatório da servidora **VALDENURA ALENCAR DE AGALHÃES,** considerando-a estável no Quadro de Servidores Efetivos do Ministério Público Estadual, no cargo de Auxiliar de Limpeza e Copa, Código MP/NB-2, Classe A, Nível I, com efeitos a contar de 30AGO99.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 504, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar Estadual nº 010/94 e artigo 8º da Lei Estadual nº 153/96,

RESOLVE:

Homologar a avaliação de estágio probatório da servidora **CLEIDE APARECIDA MOREIRA**, considerando-a estável no Quadro de Servidores Efetivos do Ministério Público Estadual, no cargo de Auxiliar de Limpeza e Copa, Código MP/NB-2, Classe A, Nível I, com efeitos a contar de 30AGO99.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 505, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar Estadual nº 010/94 e artigo 8º da Lei Estadual nº 153/96,

RESOLVE:

Homologar a avaliação de estágio probatório da servidora **ROSALIZ ROCHA CAVALCANTI JATOBÁ,** considerando-a estável no Quadro de Servidores Efetivos do Ministério Público Estadual, no cargo de Assessor Jurídico, Código MP/NS-1, Classe A, Nível I, com efeitos a contar de 11OUT99.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 506, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar Estadual nº 010/94 e artigo 8º da Lei Estadual nº 153/96,

RESOLVE:

Homologar a avaliação de estágio probatório da servidora **VERA LÚCIA PEREIRA DA SILVA**, considerando-a estável no Quadro de Servidores Efetivos do Ministério Público Estadual, no cargo de Assessor Jurídico, Código MP/NS-1, Classe A, Nível I, com efeitos a contar de 20OUT99.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 507, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar Estadual nº 010/94 e artigo 8º da Lei Estadual nº 153/96,

RESOLVE:

Homologar a avaliação de estágio probatório da servidora **MARIA SORAYA LOBATO DA COSTA,** considerando-a estável no Quadro de Servidores Efetivos do Ministério Público Estadual, no cargo de Auxiliar de Limpeza e Copa, Código MP/NB-2, Classe A, Nível I, com efeitos a contar de 23NOV99.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 508, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar Estadual nº 010/94 e artigo 8º da Lei Estadual nº 153/96,

RESOLVE:

Homologar a avaliação de estágio probatório do servidor **LUCIANO SANGUANINI**, considerando-o estável no Quadro de Servidores Efetivos do Ministério Público Estadual no cargo de Motorista, Código MP/NB-1, Classe A, Nível I, com efeitos a contar de 29NOV99.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

Diário Oficial

Estado de Roraima

GOVERNO DE RORAIMA
O futuro é agora

Neudo Ribeiro Campos - Governador do Estado

Palácio Senador Hélio Campos

ANO IX | BOA VISTA-RR, (Terça - Feira) 03 DE JANEIRO DE 2000
9° ANO DA INSTALAÇÃO DO ESTADO
- em suplemento | Nº 001

S U M Á R I O

Página

Atos do Poder Executivo.....01
Secretaria de Estado da Administração.....01
Secretaria de Estado da Fazenda.....01
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.....02

● **Esta edição circula com 02 páginas.**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2000 – GAB – SEAD

Boa Vista - RR, 03 de janeiro de 2000.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 001 de janeiro de 1999, publicada no Diário Oficial do Estado de 1º de janeiro de 1999.

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a Comissão de Trabalho para proceder levantamento dos servidores e/ou ex - servidores que exercem ou exerceram cargos em comissão no âmbito do Governo Estadual, no período de 1991 a 1999:

- **Rita de Cássia de Souza Coutinho** – Representante do Gabinete/SEAD
- **Emília Maria Lima Casadio** – Representante da Coordenadoria de Pessoal do Governo.
- **Ana Cláudia Reis** – Representante da Divisão de Elaboração da Folha de Pagamento/CPG.
- **Gorete Gomes do Nascimento** – Representante da Divisão de Cadastro do Estado.
- **João Batista de Melo Mêne** – Representante do IPER, conforme Ofício nº 14/99-GAB/PRES/IPER de 20.12.99.

Dê-se ciência e cumpra-se.

DIVA DA SILVA BRIGLIA
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 03 - GAB/SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E,

Art. 1º - Suspender o gozo das férias, referente ao exercício de 2000, período de 03.01.2000 a 01.02.2000, do servidor CLOVIS MOREIRA PINTO, Assessor Jurídico, lotado na Secretaria de Estado da Administração, em virtude da extrema necessidade dos serviços de interesse público, de acordo com o art. 80 da Lei n.º 8.112.90, para serem gozadas oportunamente.

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Secretaria de Administração em Boa Vista - RR, 03 de Janeiro de 2000

DIVA DA SILVA BRÍGLIA
Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2000.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são confendas por lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados Fiscais de Tributos Estaduais, para se deslocarem ao Município de Jundiá, com a finalidade de prestarem serviços de Fiscalização no Posto Fiscal, no período de 03.01.00 a 10.01.2000

EVANDRO BARROS DE SOUZA
CARLOS GERALDO PAULO DE SOUZA
VALDEMIR SANTOS DE LIMA

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

ROBERTO LEONEL VIEIRA
Secretario de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2000.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são confendas por lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, Fiscais de Tributos Estaduais, para se deslocarem ao Município de Pacaraima, com a finalidade de prestarem serviços de Fiscalização no Posto Fiscal, no período de 03.01.00 a 10.01.2000

ARIOVALDO AIRES DE OLIVEIRA
JOSÉ CARLOS GONÇALVES DA COSTA
JARBAS MENEZES DE ALBUQUERQUE

DÊ – SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

ROBERTO LEONEL VIEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2000.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, Fiscais de Tributos Estaduais, para se deslocarem ao Município de Mucajaí, com a finalidade de prestarem serviços de Fiscalização no Posto Fiscal Serra Grande, no período de 03 01 00 a 10 01 2000

ÁUREO DA SILVEIRA BATISTA
MANOEL CARLOS BARBOSA ALMEIDA
VALDIR COSTA MATEUS

DÊ – SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

ROBERTO LEONEL VIEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **FRANCISCO CLÁUDIO LIMA**, Motorista de Veículos Terrestres, para se deslocar – se ao Município de Jundiá, com a finalidade de conduzir Fiscais, Técnicos e Digitadores, que prestarão serviços no Posto Fiscal daquela localidade, no período de 03 01 00 a 06 01 2000

DÊ – SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

ROBERTO LEONEL VIEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE OBRAS

DER Roraima

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER/RR E A FIRMA SANTOS E SANTANA & CIA LTDA VENCEDORA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 018/99 (PROCESSO Nº 21002.000436/99-54).
DO OBJETO: **Prestação de Serviço de Terraplenagem e Pavimentação para Alargamento de Pista e Alteração de Greide no Município de Caracaraí/RR.**
DO PRAZO: **60 (sessenta) dias corridos.**
DO VALOR: **R$ 1.482.745,74 (Hum Milhão, Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil, *Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos*).**
DA FONTE DE RECURSOS: **Recursos de Convênio.**
DA DATA **03.01.2000.**
DAS ASSINATURAS: **SR. CARLOS EDUARDO LEVISCHI e SRA. MARLY FIGUEIREDO BRILHANTE pelo DER/RR e SR. EUDES DOS SANTOS SANTANA *pela* CONTRATADA.**

Hayde[illegible]palhães
Advogada
Doc. M.e 2456-I c. 0070/96 OAB/RR N.o 192

ESTADO DE RORAIMA

DIÁRIO OFICIAL

NEUDO RIBEIRO CAMPOS
GOVERNADOR DO ESTADO
FRANCISCO FLAMARION PORTELA
VICE-GOVERNADOR

SECRETARIADO

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
Chefe do Gabinete Civil
Ten. Cel. MÁRCIO SANTIAGO DE MORAES
Chefe do Gabinete Militar
Dr. LUCIANO ALVES DE QUEIROZ
Procurador Geral do Estado
Dr. SÉRGIO PILLON GUERRA
Secretário de Estado de Planejamento, Indústria e Comércio
Profª ANTONIA VIEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos
Profª DIVA DA SILVA BRÍGLIA
Secretário de Estado da Administração
MARIA SUELY SILVA CAMPOS
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
Bel. FRANCISCO VILEBALDO DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado da Segurança Pública
Dr. ROBERTO LEONEL VIEIRA
Secretário de Estado da Fazenda
Dr. AUGUSTO AFONSO BOTELHO NETO
Secretário de Estado da Saúde
Dr. RAUL RIBEIRO PINTO
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
Dr. SALOMÃO AFONSO DE SOUZA CRUZ
Secretário de Estado da Agricultura e Abastecimento

MURILO BEZERRA DE MENEZES
Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

FRANCISCO DAS CHAGAS REIS DE CARVALHO
Chefe da Divisão de Publicações e Artes Gráficas

IVONETE LIMA DA SILVA
Chefe da Divisão de Custos e Distribuição

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

Devem ser entregue na Rua Cel. Pinto nº 234
Telefone (095) 623-1398, datilografadas em gabaritos específicos
fornecidos pelo Departamento de Imprensa Oficial

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO

Preço por cm de colunas	R$	4,00
Preço por Exemplar	R$	1,00
Exemplar após 30 dias	R$	2,00

ASSINATURAS

Semestral sem remessa postal	R$	80,00
Semestral com remessa postal para outros Estados	R$	154,00
Lauda Padrão	R$	0,50

Reclamações sobre publicações: Encaminhar Ofício ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial no máximo até 10 dias.